

**LEI Nº 996/05, de 09 de dezembro de 2005**

**Ementa:** Considera de Utilidade Pública a Associação PODE e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública a Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais, localizada a Rua da Cachoeira, s/n - Centro, neste Município e determina outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2005.

  
**Dr. João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito